



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.118 DE 22 DE JULHO DE 2014**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica  
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial  
com seguinte classificação orçamentárias:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E  
DESPORTO

0604-Departamento Municipal de Ensino-Recursos Vinculados

06041236502401.022-PATR.EDUCAÇÃO - Obras de Infraestrutura  
na Escola de Educação Infantil

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 20.000,00

RECURSO VINCULADO 1038-PATRIMONIO EDUCAÇÃO

Objetivo: Realização de Obras de Infraestrutura na Escola de  
Educação Infantil

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0803-Fundo Municipal da Saúde- Recursos Estado

08031030101522.078-Aquisição de Equipamento de Saúde

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

RECURSO VINCULADO 4273-AQUISIÇÃO EQUIP.UBS

Objetivo: Aquisição de equipamentos de saúde com recursos do  
Estado.

0803-Fundo Municipal da Saúde- Outros Recursos de Saúde

0804103010152.084-PATRIMONIO SAÚDE- Contrapartida

Aquisição de Ambulância.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

4.4.90.52.00.00                      Equipamento e Material Permanente                      R\$ 30.000,00  
RECURSOS VINCULADO 4002- PATRIMONIO SAUDE  
**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL ..... R\$ 70.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2013, no recurso 1038-PATRIMONIO EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 20.000,00, recurso 4002-PATRIMONIO SAUDE no valor de R\$ 344,22 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 4273- AQUISIÇÃO EQUIP.UBS, no valor de R\$ 20.000,00 e no recurso 4002-PATRIMONIO DA SAUDE no valor de R\$ 29.655,78.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 22 DE JULHO DE 2014.

**LUIZ MATEUS CENCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 22/07 à 05/08+ de 2014.